



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>
- Superintendência do COFFITO
<b>ÁREA TÉCNICA</b>
- Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

### 1. Necessidade da contratação

Atualmente, o COFFITO não dispõe programa de benefícios para profissionais, conselheiros e colaboradores que mantêm vínculo com a Autarquia. Como é verificado em praticamente todos os conselhos de fiscalização profissional, sejam eles Regionais ou Federais, tais programas visam fomentar o acesso a produtos e serviços que melhorem a qualidade de vida e o bem estar aqueles que mantêm uma relação direta com a Autarquia.

Paralelamente, constata-se que o Acordo Coletivo da Autarquia prevê em sua cláusula vigésima sétima o projeto de qualidade de vida. Sendo assim, justifica-se a realização do credenciamento para que o COFFITO promova todos os esforços para a implementação e manutenção de projetos de qualidade de vida e de ações que favoreçam o clima e a cultura organizacional dos empregados.

A criação de um clube de benefícios para os profissionais, conselheiros e colaboradores que mantenham vínculo com o COFFITO permitirá que esses profissionais tenham acesso a produtos e serviços que podem impactar positivamente sua saúde e bem-estar. Tais benefícios incluirão descontos em serviços de saúde, esporte, educação continuada, lazer, alimentação, entre outros.

Ou seja, além de facilitar o acesso a bens e serviços com preços reduzidos, o COFFITO contribuirá para a valorização das profissões que supervisiona, bem como



dos seus respectivos conselheiros e colaboradores. Conseqüentemente, a promoção de um programa de benefícios visará aumentar o engajamento da Autarquia com aqueles que possui uma relação direta.

Ao oferecer benefícios tangíveis, o COFFITO tem o potencial de promover uma maior participação nas atividades da autarquia, fomentando uma relação mais próxima entre os membros e a instituição e, conseqüentemente, ampliando a representação da categoria.

Nesse cenário, a viabilização de um programa de clube de benefícios é uma necessidade prévia para o COFFITO se alinhar às melhores práticas adotadas por outros conselhos profissionais, à melhorar a qualidade de vida dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, além de fomentar um ambiente mais colaborativo entre os membros da autarquia e a sociedade no geral.

## 2. Dos requisitos da contratação

### Dos beneficiários do Programa:

Os beneficiários do Clube de Vantagens serão:

- **Profissionais Registrados:** Os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais devidamente registrados no Conselho Regional poderão acessar os benefícios, apresentando, para tanto, a carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho e o comprovante de inexistência de débitos.
- **Empregados Públicos do COFFITO:** Os empregados do COFFITO poderão acessar os benefícios, apresentando, para tanto, o cartão de identificação funcional (crachá) ou qualquer outro documento correlato que comprove o vínculo com a Autarquia.
- **Estudantes:** Os estudantes dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional também poderão acessar os benefícios, apresentando, para tanto, o respectivo



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

comprovante de matrícula.

- **Dependentes:** Os dependentes dos profissionais registrados, dos empregados e também dos estudantes também poderão acessar os benefícios, apresentando, para tanto, a comprovação da condição de dependente. Serão considerados dependentes os filhos até 21 anos.

## **Das condições de manutenção dos beneficiários:**

A manutenção dos benefícios está condicionada à:

- **Profissionais Registrados:** Manutenção da inscrição e inexistência de débitos com o Conselho Regional.
- **Empregados Públicos do COFFITO:** Manutenção do vínculo com a autarquia.
- **Estudantes:** Manutenção da matrícula.

## **Dos requisitos de sustentabilidade:**

As empresas que demonstrarem interesse no credenciamento para oferta dos benefícios devem registrar compromisso com práticas de sustentabilidade e de qualidade dos produtos fornecidos.

## **Dos requisitos de habilitação das empresas credenciadas:**

Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar:

- **Habilitação Jurídica:**
  - Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede da Credenciada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Qualificação Técnica:**
  - Registo na entidade profissional ou autorização do órgão regulador competente, quando aplicável.

## **Dos requisitos de adesão ao Programa de Vantagens:**

As adesões aos benefícios serão gratuitas, sem custos adicionais para os beneficiários, de modo que as empresas credenciadas não poderão cobrar taxas de adesão ou realizar descontos em contracheque para participação no programa.



### Dos requisitos mínimos dos benefícios e descontos a serem concedidos:

As credenciadas deverão apresentar uma proposta de desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos e serviços ofertados.

### 3. Do levantamento de mercado

Realizando o levantamento de mercado, percebe-se que a oferta de clubes de benefícios são comuns no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Vejamos:

Conselho	Nome do Programa	Descrição	Abrangência	Condições de Acesso
CREMEGO	Clube de Benefícios	Oferece benefícios, descontos e vantagens em produtos e serviços para médicos registrados.	Todo o Brasil	Médicos registrados e adimplentes com suas anuidades.
COREN-SP	Clube de Benefícios	Concede descontos e vantagens em produtos e serviços para enfermeiros registrados.	Estado de São Paulo	Enfermeiros registrados e adimplentes com suas anuidades.
CRM-RP	Clube de Vantagens	Programa que oferece descontos em diversos serviços para médicos registrados.	Estado do Paraná	Médicos registrados e em dia com as anuidades.
CRP-SP	Programa de Benefícios	Oferece vantagens em serviços e produtos para psicólogos registrados.	Estado de São Paulo	Psicólogos registrados e adimplentes.
CREFITO-2	Clube de Benefícios	Proporciona descontos em produtos e serviços para profissionais de fisioterapia.	Estado do Rio de Janeiro	Fisioterapeutas registrados e adimplentes.



<b>CFM</b>	Clube de Benefícios (proposta)	Em fase de desenvolvimento, visa oferecer benefícios aos médicos em todo o Brasil.	Todo o Brasil (proposta)	Médicos registrados no CFM (em fase de implementação).
<b>CRF</b>	Programa de Benefícios	Oferece vantagens em produtos e serviços para farmacêuticos registrados.	Variável por estado (ex: SP, RJ)	Farmacêuticos registrados e adimplentes.

Em todos os casos, há a criação de um clube de vantagens por meio de empresas credenciadas, as quais ofertam os benefícios sem qualquer custo para o Conselho de Fiscalização, mesma forma pela qual será realizado o credenciamento por parte do COFFITO.

#### 4. Da descrição da solução como um todo

Trata-se processo que visa o credenciamento de empresas interessadas a ofertar benefícios e descontos para profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, estudantes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, bem como para colaboradores do COFFITO. O credenciamento ocorrerá sem qualquer tipo de custo para o Conselho, de modo que os beneficiários não precisarão pagar para fazer parte do Programa de Vantagens.

A responsabilidade de pagamento dos produtos/serviços será exclusivamente dos beneficiários que os adquirirem/utilizarem, de modo que o COFFITO não terá qualquer responsabilidade em relação à possíveis inadimplências. Caberá exclusivamente às empresas credenciadas a realização da cobrança de valores diretamente dos beneficiários.

#### 5. Estimativa do valor da contratação

Não há o que se falar em relação ao valor estimado da contratação, tendo em vista que se trata de um processo de credenciamento pelo qual não terá qualquer tipo



de desembolso ou repasse do por parte do COFFITO.

## **6. Justificativa pelo parcelamento ou não da solução**

Não se aplica.

## **7. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

## **8. Do alinhamento da contratação com o planejamento**

A atual gestão tomou posse em meados de junho de 2024. Ao tomar posse, percebeu que o COFFITO não dispunha de um Plano de Contratações Anuais. Desde que a referida inconsistência foi identificada, já estão sendo tomadas as devidas medidas para que a partir do ano de 2025 haja o PCA do COFFITO.

Em contrapartida, embora verificada a ausência do Plano de Contratação Anual, falha herdada da gestão anterior, essa situação não deve, por si só, impedir o andamento normal dos processos administrativos no âmbito do COFFITO. A paralisação dos processos em razão dessa falha poderia resultar em prejuízos para o regular desempenho das atividades do COFFITO, comprometendo a eficiência administrativa e a execução dos serviços essenciais da entidade.

Paralelamente, destaca-se que a presente demanda visa credenciamento de empresas que prestarão benefícios e descontos para profissionais Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e colaboradores do COFFITO, a qual ocorrerá sem qualquer custo para a Autarquia. Ou seja, a ausência do PCA não impede o seguimento da demanda.

## **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos**



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- **Acesso a Benefícios e Descontos:** Proporcionar aos profissionais de Fisioterapia, de Terapia Ocupacional, aos estudantes de Fisioterapia, de Terapia Ocupacional e aos colaboradores do COFFITO o acesso a produtos e serviços com descontos significativos e benefícios significativos.
- **Valorização de pessoal:** Contribuir para a valorização das profissões supervisionadas pelo COFFITO e também de seus respectivos colaboradores.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, esportes, educação continuada, lazer e alimentação.
- **Aumento do Engajamento:** Fomentar uma maior participação dos profissionais nas atividades do COFFITO, criando um ambiente mais colaborativo e engajado entre a Autarquia e seus membros.
- **Fortalecimento da Relação com a Autarquia:** Estabelecer uma relação mais próxima entre os profissionais e o COFFITO, ampliando a representação da categoria.
- **Alinhamento com Melhores Práticas:** Alinhar o COFFITO às melhores práticas adotadas por outros conselhos profissionais que já implementaram programas semelhantes, garantindo que uma autarquia esteja atualizada em relação às necessidades de seus membros.
- **Promoção de um Ambiente Colaborativo:** Criar um espaço onde os profissionais possam interagir e compartilhar experiências sobre os benefícios oferecidos, promovendo um senso de comunidade entre os membros.
- **Aumento da Satisfação Profissional:** Melhorar a satisfação dos profissionais em relação ao COFFITO, ao oferecer benefícios tangíveis que atendem suas necessidades diárias.
- **Transparência nas Parcerias:** Garantir que as parcerias previstas com empresas fornecedoras sejam transparentes e benéficas para todos os envolvidos, mantendo a integridade do programa.

## 10. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato



Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

## 11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente demanda não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que a natureza desse programa não envolve a prestação de serviços diretamente pela Autarquia ou em suas dependências.

Os benefícios e descontos serão oferecidos exclusivamente por empresas parceiras credenciadas, que são responsáveis pela entrega dos produtos e serviços aos beneficiários. Como o COFFITO não executará atividades que possam gerar resíduos ou poluição, não há preocupação com a degradação ambiental associada ao funcionamento do clube de benefícios.

A responsabilidade pela conformidade ambiental recai sobre as empresas credenciadas, que devem operar de acordo com as legislações vigentes e garantir que suas atividades não causem danos ao meio ambiente. Além disso, o foco do programa é facilitar o acesso a bens e serviços que melhorem a qualidade de vida dos profissionais da saúde, sem envolver processos produtivos que impactem diretamente o ecossistema.

## 12. Do gerenciamento de riscos

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
<b>Risco de Não Conformidade e das Empresas Credenciadas</b>	As empresas credenciadas não podem atender aos requisitos legais ou éticos exigidos pelo COFFITO.	Média	Alto	Realizar auditorias periódicas e exigir documentação atualizada das empresas.	Departamento de Administração e Gestão de Pessoas
<b>Risco de Insatisfação dos Usuários</b>	Os usuários não ficam satisfeitos	Média	Médio	Coletar feedback regularmente dos usuários	Departamento de Administração



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

	com os benefícios oferecidos, fazendo com que uma baixa adesão ao programa.			e ajustar as ofertas conforme necessário.	e Gestão de Pessoas
<b>Risco de Falta de Parcerias Sólidas</b>	Dificuldade em encontrar empresas parceiras que proporcionem benefícios relevantes e sustentáveis.	Alta	Alto	Realizar pesquisas de mercado para identificar potenciais parceiros e estabelecer critérios rigorosos para seleção.	Departamento de Administração e Gestão de Pessoas
<b>Risco Legal</b>	Possibilidade de ações judiciais devido a desacordos contratuais ou problemas com a prestação de serviços.	Baixa	Baixa	Elaborar a minuta de credenciamento eximindo qualquer responsabilidade do COFFITO em relação aos desacordos pertinentes à relação entre credenciada e beneficiário	Equipe Jurídica
<b>Risco de Segurança da Informação</b>	Exposição a vazamentos de dados pessoais dos usuários durante o processo de adesão ou uso dos serviços.	Baixa	Alto	O COFFITO não realizará compartilhamento de dados dos profissionais ou de seus colaboradores.	Equipe de TI
<b>Risco Reputacional</b>	Problemas com as empresas credenciadas podem afetar a imagem do COFFITO perante os profissionais de saúde.	Média	Alto	Monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados e comunicar-se proativamente com os usuários sobre quaisquer problemas.	Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

### 13. Posicionamento conclusivo

O estudo técnico preliminar apresentado evidencia que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender às demandas identificadas. Considerando a análise detalhada dos requisitos e das capacidades da solução proposta, concluímos que a contratação é plenamente



**COFFITO**  
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

justificável e recomendada.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2024.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**

Superintendente do COFFITO

**GISELLA MADALENA CAMPOS DE C. TEMOTEO**

Chefe do Departamento de Administração e Gestão de pessoas do COFFITO